



ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Atividade dos órgãos da CCPJ	7
A . Plenário	7
B. Secretariado	9
C. Secção Disciplinar	16



1. Introdução

Em fevereiro de 2022, tomou posse um novo plenário de jornalistas da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista (CCPJ), legitimado para um mandato de três anos, a vigorar entre 2022 e 2025.

Foi um início de mandato atribulado, marcado por um escrutínio sem precedentes à CCPJ, democraticamente necessário, mas que evidenciou de forma clara a realidade das precárias condições em termos de recursos humanos em que funciona a instituição reguladora dos Jornalistas portugueses.

É importante realçar e vincar este contexto tensional porque marcou para o bem e para o mal a atividade da CCPJ durante o ano 2022. O aprofundamento do escrutínio às decisões da CCPJ é, por um lado, resultado de um visível aumento da conflitualidade no interior do campo jornalístico (importa estudar melhor o seu contexto e causas) e em volta dele, na sociedade, e isso reflete-se em tentativas de condicionamento do órgão regulador. Mas, por outro lado, é também um sintoma da maior visibilidade que Comissão da Carteira Profissional de Jornalista tem vindo a adquirir no espaço jornalístico português. Este maior protagonismo da CCPJ é, sem dúvida, resultado das múltiplas ações que o plenário da CCPJ discutiu e pôs em prática, especialmente desde que passou a ser presidido por uma jornalista de carreira (Leonete Botelho em 2019) dando expressão a uma antiga ambição da classe.

No início do ano de 2022 decorreu o ato eleitoral destinado a eleger os quatro representantes dos jornalistas no plenário da CCPJ. Concorreram duas listas e o resultado final (eleição de todos os candidatos efetivos da lista A) foi contestado judicialmente pela Lista B.

O processo judicial, legítimo e natural em regimes democráticos, teve como efeito maior um significativo atraso no processo de cooptação da Presidente da Comissão da Carteira,



a jornalista Licínia Girão, que só tomaria posse em maio de 2022, ou seja, quase 5 meses depois. Durante esse tempo o funcionamento da CCPJ foi assegurado por um Secretariado, apenas com dois elementos, sem poderes totais, em mero exercício de gestão, o que provocou um atraso significativo nas tomadas de decisão em relação a processos concretos.

O referido aumento da crisação no campo jornalístico português pode ser também atestado pelos números resultantes da atividade e das decisões do Secretariado durante o ano de 2022 e que podem ser consultadas neste Relatório.

Apesar do número de participações ser idêntico ao do ano anterior (85), foram instaurados 17 processos de contraordenação contra apenas 6 em 2021. Ou seja, triplicou o número de violações de vários artigos do Estatuto do Jornalista (EJ) (nomeadamente, infrações relacionadas com os artigos 3.º, 4.º e 15.º do EJ) que são punidas com coima ou suspensão de título profissional. Invulgar também o número (5) de processos de contraordenação a diretores de órgãos de Comunicação Social (OCS) sem título profissional.

Em relação às violações disciplinares das alíneas constantes do n.º 2 do artigo 14.º do EJ, abriram-se 11 processos, ou seja, praticamente o dobro dos que existiram (6) em 2021.

Como algumas das decisões da CCPJ foram, legitimamente, contestadas em tribunal, o aumento dos casos provocou naturalmente uma sobrecarga nos exíguos recursos humanos da instituição e obrigou a inesperadas despesas de tesouraria devido à contratação de apoio jurídico externo.

O ano de 2022 demonstrou, aliás, que, no atual contexto, ou a CCPJ se moderniza e aumenta o seu quadro de pessoal, sobretudo para o reforço na área jurídica, ou então dificilmente conseguirá dar uma resposta eficaz aos desafios que diariamente lhe são lançados.

Os recursos financeiros da CCPJ, em 85% provenientes dos emolumentos, têm sido até agora suficientes para equilibrar os orçamentos, manter a pequena estrutura de funcionários (5) de que dispõe no quadro fixo de pessoal e assegurar a independência da



instituição face ao poder político. O aumento do emolumento para a emissão e revalidação dos títulos associados ao aumento do salário mínimo era uma das formas de conseguir manter a independência financeira ainda que com dificuldades crescentes, dado que os valores dos títulos estão indexados ao salário mínimo nacional. A contestação, no início de 2023, por um grupo significativo de jornalistas, aos aumentos dos emolumentos, levou a que o plenário da CCPJ fosse confrontado seriamente com o problema da sustentabilidade financeira da CCPJ.

Foram efetuadas diligências junto da tutela, o Ministério da Cultura, e da Assembleia da República no sentido de procurar soluções que assegurassem a estabilidade financeira da CCPJ. Em março de 2023, o Plenário da CCPJ emitiu este comunicado:

Por deliberação do Plenário da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, reunido a 15 de março de 2023, o aumento dos títulos de acreditação dos profissionais da atividade jornalística fica suspenso até que seja publicado um Despacho retificativo por parte do Ministério da Cultura, que tutela a área da Comunicação Social. O Secretariado da CCPJ expressou junto do Ministro da Cultura a sua preocupação quanto ao facto do atual modelo de financiamento da Comissão depender maioritariamente dos proveitos resultantes do pagamento efetuado pelos jornalistas pela atribuição ou renovação do título profissional, razão pela qual o aumento dos títulos é fundamental para o equilíbrio orçamental da Comissão. Pedro Adão e Silva manifestou-se sensível às pretensões da CCPJ que vão no sentido de revogar a decisão. Assim, o Plenário decidiu aguardar pela acomodação legal das ambições da CCPJ e do desejo manifestado pelo Ministro da Cultura de encontrar uma solução que vá ao encontro das pretensões desta Comissão, mas também dos anseios da classe. Quanto aos jornalistas que revalidaram ou pediram títulos desde o dia 1 de fevereiro último até à presente data, serão contactados no sentido de lhes ser devolvido o valor relativo ao aumento aplicado ou, em alternativa, de esse valor vir a ser descontado numa próxima renovação.



A este grave problema financeiro, veio-se juntar um outro que resultou da comunicação por parte da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros para que a CCPJ abandonasse as instalações do Palácio Foz, já que o edifício irá ser intervencionado. A CCPJ não tem condições financeiras para resolver, com autonomia, a mudança de instalações e colocou também este problema à tutela.

Este contexto, sintomático do agravamento da crise do Jornalismo em várias vertentes, precarização, perda de independência, desfiguração das linhas da identidade jornalística, ameaça das formas promocionais disfarçadas de jornalismo, demonstra que, apesar da contestação, a atividade da CCPJ como regulador independente é cada vez mais vital em Portugal, tem de ser reforçada e tem de ser mais conhecida tanto pelos profissionais como pelo público em geral.

No sentido de melhorar a literacia sobre as leis do jornalismo e elucidar a missão da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, o plenário decidiu promover encontros com jornalistas, estudantes de jornalismo, investigadores e docentes, em todos os distritos do país, disponibilizando-se para responder frontalmente a todas as dúvidas e questões sobre a atividade da CCPJ.

“Pensar o jornalismo com os jornalistas” tem sido o lema que enquadra os encontros itinerantes que a CCPJ começou a realizar por todo o país, em várias universidades, institutos politécnicos e mesmo escolas secundárias. Depois da estreia na Universidade de Coimbra, no dia 11 de novembro, realizaram-se, entretanto, até ao final de fevereiro de 2023, encontros na Universidade do Minho em Braga, na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, do Instituto Politécnico de Bragança, em Mirandela e na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real. Estavam agendados já encontros para a Covilhã, Viana do Castelo e Aveiro, Leiria e Porto que serão relatados no relatório do próximo ano de atividade. Mas a promessa é que a CCPJ visite todos os distritos do país até ao final dos três anos de mandato deste plenário, a concluir nos finais de 2024.



De destacar ainda a pertinente realização de um curso de formação de jornalistas e de juízes, que decorreu entre outubro de 2022 e finais de fevereiro de 2023, realizado em parceria com o Centro de Estudos Judiciários, Conselho Superior da Magistratura e com o Sindicato dos Jornalistas. Tendo em conta a enorme adesão por parte dos jornalistas e dos magistrados e o sucesso da iniciativa, as entidades envolvidas decidiram dar continuidade a esta parceria e repetir a formação.

Entretanto, pela primeira vez, foi também tomada a decisão de publicar o Relatório de Contas da CCPJ, juntamente com este balanço das atividades.



Atividade dos órgãos da CCPJ

A. Plenário

- i) O Plenário da CCPJ reúne, de forma ordinária, bimestralmente – 8 reuniões;
- ii) Principais deliberações:
 - a. Realização dos Encontros Nacionais da CCPJ: Pensar o jornalismo com os jornalistas, a realizar em todos os distritos do país, tendo sido já efetuados nos seguintes locais:
 - i. Coimbra – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (nov.2022);
 - ii. Braga – Universidade do Minho (dez.2022);
 - iii. Mirandela – Escola Superior de Comunicação (fev.2023);
 - iv. Vila Real – UTAD, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (fev.2023)
 - b. Realização de curso de formação de jornalistas e de juízes, em parceria com o Centro de Estudos Judiciários, Conselho Superior da Magistratura e com o Sindicato dos Jornalistas;
 - c. Manutenção do Grupo de Alterações Legislativas, para levantamento e apresentação de propostas de alteração legislativa;
 - d. Decisões de processos individuais de emissão e renovação de títulos profissionais (jornalismo em órgãos predominantemente promocionais);
 - e. Definição de regras para divulgação de inquéritos aos jornalistas;
 - f. Contributo para o Relatório de 2022 sobre o Estado de Direito na União Europeia, elaborado pela Comissão Europeia;



- g. Contributo acerca da Proposta de Regulamento da EU – Quadro comum para os servios de comunicao social no mercado interno e alterao  Diretiva 2010/13/EU (Servios de Comunicao Social Audiovisual);
- h. Contributo para o Relatrio Anual sobre a situao de igualdade e de no discriminao (Alto Comissariado para as Migraes);
- i. Tomada de posio pblica sobre a situao dos correspondentes da Sputnik;
- j. Tomada de posio pblica sobre deciso da Provedoria de Justia relativamente  Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital;
- k. Tomada de posio pblica sobre o processo disciplinar do Conselho de Disciplina da Federao Portuguesa de Futebol  jornalista Rita Latas;
- l. Tomada de posio pblica sobre liberdade de imprensa;
- m. Tomada de posio pblica sobre parcerias mediticas;
- n. Recomendao sobre o n. 1 do artigo 14. do Estatuto do Jornalista;
- o. Tomada de posio pblica sobre agresses e insultos a jornalistas que cobrem eventos desportivos;
- p. Divulgao de inquritos a jornalistas: 3
 - i. Desinformao e *fact-checking* – investigador Pedro Jernimo (Re/media.Lab – Laboratrio e Incubadora de Media Regionais, Universidade da Beira Interior);
 - ii. Inqurito sobre jornalistas freelancers em Portugal e no Brasil, cuja situao socioprofissional atual  desconhecida em ambos os pases – Investigadoras Maria Joo Silveirinha e Bibiana Garcez da Silva (Universidade de Coimbra);
 - iii. Impacto da pandemia de COVID-19 nas prticas jornalsticas – Investigadora Felisbela Lopes (Centro de Estudos de Comunicao e Sociedade da Universidade do Minho)



B) Secretariado

Compete a qualquer membro do Secretariado, com conhecimento dos demais, despachar os processos de emissão, renovação, suspensão e cassação dos títulos profissionais.

Foi delegada em dois elementos do Plenário a competência para despachar os mencionados processos.

Neste contexto, resumem-se, de seguida, os dados estatísticos relativamente a essa atividade:

Revalidações							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Março 2022	327	0	1	10	3	11	7
Abril	224	1	0	17	1	9	1
Maio	262	0	0	16	4	17	1
Junho	170	0	1	12	3	9	0
Julho	298	0	0	24	4	25	1
Agosto	167	0	1	6	1	16	0
Setembro	171	2	1	6	3	9	0
Outubro	190	1	0	19	3	17	1
Novembro	216	0	0	13	2	14	1
Dezembro	158	1	0	13	0	21	0
Janeiro 2023	253	0	1	10	7	16	1
Fevereiro	182	2	0	9	4	16	0
TOTAIS	2618	7	5	155	35	180	13

Emissões/Conversões de Título Provisório para Carteira Profissional								
Mês	CP	TP(E) > CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Março 2022	3	15	21	4	1	2	7	0
Abril	1	12	14	4	2	1	4	3
Maio	2	15	18	7	2	2	5	0
Junho	0	8	18	3	2	2	6	0
Julho	0	9	14	6	3	1	11	0
Agosto	2	6	15	4	1	2	11	0
Setembro	1	7	7	3	3	0	1	0
Outubro	1	19	18	6	1	3	8	0
Novembro	0	14	18	8	2	0	7	0
Dezembro	0	18	11	4	0	4	4	0
Janeiro 2023	0	18	17	2	1	2	5	0
Fevereiro	0	26	16	5	1	3	7	0
TOTAIS	10	167	187	56	19	22	76	3



Suspensões por Incompatibilidade							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Março 2022	7	0	0	0	0	-	-
Abril	6	0	0	0	0	-	-
Maio	8	0	0	0	0	-	-
Junho	9	0	0	0	0	-	-
Julho	7	0	0	0	0	-	-
Agosto	9	0	0	0	0	-	-
Setembro	8	0	0	0	0	-	-
Outubro	8	1	0	0	0	-	-
Novembro	7	0	0	0	0	-	-
Dezembro	8	0	0	0	0	-	-
Janeiro 2023	8	1	0	0	0	-	-
Fevereiro	11	0	0	0	0	-	-
TOTAIS	96	2	0	0	0	-	-

Suspensões Temporárias de Atividade							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Março 2022	12	1	0	0	0	-	-
Abril	6	0	0	0	0	-	-
Maio	8	1	0	0	0	-	-
Junho	1	1	0	0	0	-	-
Julho	6	2	0	0	0	-	-
Agosto	5	0	0	0	0	-	-
Setembro	2	1	0	0	0	-	-
Outubro	6	2	2	0	0	-	-
Novembro	5	0	0	0	0	-	-
Dezembro	4	2	1	0	0	-	-
Janeiro 2023	13	4	0	0	0	-	-
Fevereiro	8	1	1	0	0	-	-
TOTAIS	76	15	4	0	0	-	-



Cessações de Atividade							
Mês	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Março 2022	1	3	3	0	0	1	0
Abril	3	1	0	0	0	0	0
Maio	1	2	1	1	0	4	0
Junho	1	0	0	1	0	2	0
Julho	2	0	1	2	0	1	0
Agosto	1	2	0	0	0	0	0
Setembro	0	0	0	0	0	1	0
Outubro	1	0	0	2	0	2	0
Novembro	0	0	0	3	0	2	0
Dezembro	0	0	0	0	0	0	0
Janeiro 2023	0	0	0	1	0	0	0
Fevereiro	2	0	0	1	0	4	0
TOTAIS	12	8	5	11	0	17	0

Processos indeferidos							
Título Profissional	CP	TP	TPE	TE	JE	CO	CC
Número	4	1	1	1	5	-	2

Legenda

CP – Carteira Profissional de Jornalista
 TP – Título Provisório de Estagiário 12 meses
 TPE – Título Provisório de Estagiário 18 meses
 TE – Cartão de Equiparado a Jornalista

JE – Cartão de Correspondente Estrangeiro
 CO – Cartão de Identificação de Colaborador
 CC – Cartão de Identificação de Colaborador nas Comunidades Portuguesas

- i) O Secretariado reuniu, em média, uma vez por semana.
- ii) Principal atividade:
 1. Prestação de esclarecimentos solicitados – 48;
 2. Apreciação de participações/denúncias - 85:
 - a. Arquivamentos - 57;
 - b. Abertura de processos de contraordenação – 17;

PROCESSOS CONTRAORDENACIONAIS	
Processos instaurados	17
Processos pendentes	13
Processos findos	4 2 decisões de coima de € 1000 e 2 arquivamentos por pagamento voluntário da coima de €200.

ART.º 3.º, N.º 1 E 2 DO ESTATUTO DO JORNALISTA	TOTAL
a) Funções de apresentação, através de texto, voz ou imagem, de mensagens publicitárias	3
b) Funções de marketing, relações-públicas, assessoria de imprensa e consultoria em comunicação ou imagem, bem como de planificação, orientação e execução de estratégias comerciais	1
c) Funções de em serviços de informação e segurança ou em qualquer organismo ou corporação policial	0
d) Serviço militar	0
e) Funções enquanto titulares de órgãos de soberania ou de outros cargos políticos e enquanto deputados nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, bem como funções de assessoria, política ou técnica, a tais cargos associadas.	1
f) Funções executivas, em regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, em órgão autárquico.	0
2. Participação em iniciativas que visem divulgar produtos, serviços, ou entidades através da notoriedade pessoal ou institucional do jornalista, quando aquelas não sejam determinadas por critérios exclusivamente editoriais	0
Total	5*

* O processo pode ser aberto com base em mais do que uma alínea

ART.º 4.º, 1 E 2 DO ESTATUTO DO JORNALISTA	TOTAL
Exercício da atividade sem título profissional	4
Total	4

ART.º 15.º, 2 E 3 DO ESTATUTO DO JORNALISTA	TOTAL
Diretores de informação sem título profissional	5
Total	5

ART.º 18.º DO REGIME DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CCPJ	TOTAL
Prestação de falsas declarações para a obtenção de um título profissional	3
Total	3

c. Aberturas de processos disciplinares – 11:

PROCESSO DISCIPLINARES	
Aberturas na sequência de participação	7
Aberturas oficiosas	4

DEVERES PREVISTOS NO N.º 2 DO ART.º 14.º DO ESTATUTO DO JORNALISTA	TOTAL
a) Proteger a confidencialidade das fontes de informação na medida do exigível em cada situação, tendo em conta o disposto no artigo 11.º, exceto se os tentarem usar para obter benefícios ilegítimos ou para veicular informações falsas;	0
b) Proceder à retificação das incorreções ou imprecisões que lhes sejam imputáveis	2
c) Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência	5
d) Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física	1
e) Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual	1
f) Não recolher imagens e sons com o recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para a segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique	1
g) Não identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, contra a honra ou contra a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e para além dela, se o ofendido for menor de 16 anos, bem como os menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias	0
h) Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas	5
i) Identificar-se, salvo razões de manifesto interesse público, como jornalista e não encenar ou falsificar situações com o intuito de abusar da boa-fé do público	
j) Não utilizar ou apresentar como sua qualquer criação ou prestação alheia	3
l) Abster-se de participar no tratamento ou apresentação de materiais lúdicos, designadamente concursos ou passatempos, e de televotos.	
Total	18*

* O processo pode ser aberto com base em mais do que uma alínea

3. Reuniões institucionais:

- a. Reuniões/audições com jornalistas – 7;
- b. Audiência com o Senhor Presidente da Assembleia da República;
- c. Audiência com o Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- d. Reunião com representantes do INEM;
- e. Reunião com a Federação Portuguesa de Futebol;
- f. Reunião com a Liga Portugal;
- g. Reunião com o Secretário-Geral da Visapress;
- h. Audiências com o Senhor Ministro da Cultura (2);
- i. Reunião do Conselho Consultivo do Jornalismo (1);
- j. Reunião com a Comissão Europeia para preparação do Relatório de 2022 sobre o Estado de Direito na União Europeia;
- k. Audiência concedida ao Sr. Secretário da Comissão da Carteira e Ética dos Jornalistas de Angola, Coque Mukuta;
- l. Reunião com um grupo de representantes dos jornalistas;
- m. Audição na Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República.

4. Participação em eventos:

- a. Participação na reunião do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- b. Entrega dos prémios da 6.ª edição “Jornalismo em Saúde” (APIFARMA);

- c. Entrega dos prémios Jornalismo Direitos Humanos & Integração;
 - d. Entrega dos Prémios Gazeta (Clube de Jornalistas);
 - e. Participação no Dia Nacional da Imprensa (Universidade de Évora);
 - f. Prestação de depoimento para o Dia Internacional da Rádio;
 - g. Acompanhamento do 15.º Congresso Nacional de Radiodifusão;
 - h. Participação no Seminário para jornalistas "*Safeguarding Media Freedom: the role of the European Union*", no Parlamento Europeu em Estrasburgo, França
 - i. Concessão de entrevista ao IBERIFIER – Observatório Ibérico de Media e desinformação;
 - j. Participação em conferência promovida pelo sindicato dos Jornalistas (E sobre isto, o Sindicato não diz nada?);
 - k. Participação na sessão de esclarecimentos sobre a carteira profissional, promovida pelo Sindicato dos Jornalistas;
 - l. Participação na sessão de apresentação do n.º 47.º da Revista Faces de Eva - Homenagem a Virgínia Quaresma.
-
- 5. Divulgação de cursos/formações;
 - 6. Divulgação de debates e eventos;
 - 7. Divulgação de prémios de jornalismo.

C) Secção Disciplinar

i) A Secção Disciplinar é composta por três jornalistas eleitos pelos demais membros da CCPJ e tem competência para apreciar, julgar e sancionar a violação, pelos jornalistas, equiparados a jornalistas, correspondentes e colaboradores da área informativa dos órgãos de comunicação social, dos deveres profissionais enunciados no n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista.

ii) A Secção Disciplinar reúne semanalmente:

- a. Reuniões: 36
- b. Audições: 12

iii) Atividade:

PROCESSOS DISCIPLINARES	
Processos pendentes	9
Processos findos	2 1 decisão de advertência registada 1 decisão de arquivamento para 3 dos arguidos e de repreensão escrita para 1 arguido

Plenário da CCPJ

Lisboa, 27 de junho de 2023